



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
55431

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0055431-65

**IMÓVEL:** Apartamento 202, da Avenida Albardão, nº500, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e sua correspondente fração ideal de 1/4 do respectivo terreno designado por lote 34, da quadra 21, do PAL 10.673, medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 33, à esquerda com o lote 35, e nos fundos com o lote 07, todos do casal de Mario Job ou sucessores. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, inscrita no RG sob o nº 09.192.422-5, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 042.745.517-09, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a Carlos Alberto Xavier, conforme escritura de 11/03/1998, do 23º Ofício de Notas, Livro 7204, fls.020, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 130.345, em 03/04/1998, e a construção averbada sob o AV-4 da matrícula 25.746 em 15/04/1981, tendo sido concedido o habite-se em 23/12/1980. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 1.471.393-7, CL nº 09.311-2. Matrícula aberta aos 02/05/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814.

**AV - 1 - M - 55431 - HIPOTECA:** Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-5 da matrícula 130.345, em 03/04/1998, que pela escritura de 11/10/2012, do 23º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7204, fls.020, a proprietária deu em hipoteca o imóvel desta matrícula ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI RIO**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 31.941.123/0001-50, em garantia da dívida no valor de R\$33.600,00, a ser paga em 180 prestações, calculadas pelo SFA - Tabela Price, vencendo-se a 1ª prestação no valor de R\$284,10, em 03/04/21998, juros de 6,00%, ao ano, e nas demais condições do título. Em 02/05/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814.

**AV - 2 - M - 55431 - RAZÃO SOCIAL:** Prenotação nº 67819, aos 01/04/2022. Pelo ofício OF. DIP nº941-A, de 14/05/2014, e por força da edição da Lei Municipal nº3.344/01, que revogou a Lei nº1.079/1997 e alterou a sua denominação, sem alteração de sua personalidade jurídica, mantida a mesma inscrição junto ao CNPJ/MF, arquivado na prenotação nº59.489, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO mudou sua razão social para **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**. Averbação concluída aos 02/05/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 30577 CVY.

**AV - 3 - M - 55431 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Prenotação nº67819, aos 01/04/2022. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-1, face à autorização dada pela credora no Ofício DIP/Baixa de Hipoteca nº.536, de 28/05/2012, Processo nº 05/527.091/1996, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 02/05/2022, por Fabio Lima, Mat. TJRJ 94-19814. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 30578 AEO.

**AV - 4 - M - 55431 - CASAMENTO:** Prenotação nº68906, aos 05/05/2022. Conforme certidão de casamento, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, matrícula nº093534 01 55 2018 2 00338 109 0082462 50, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA** casou com **WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA** pelo regime da SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS, de acordo com o artigo 1.641, I, do Código Civil, em 25/01/2018, passando ela a adotar o nome de **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA**. Averbação concluída aos 15/06/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 38235 VVI.

**R - 5 - M - 55431 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº68906, aos 05/05/2022. Pelo instrumento particular de 29/04/2022, em garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5ZAT-LLWNV-QWTSZ-NSZ6L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
55431

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0055431-65

Bancário nº0010305955, RITA DE CÁSSIA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA, já qualificada, autorizada por seu marido WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA, brasileiro, professor, inscrito no RG sob o nº11817359-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº091.389.527-00, residentes e domiciliados na Avenida Albardão, nº500, aptº202, Campo Grande, nesta cidade, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de **RS\$106.885,01**, a ser paga em 180 prestações mensais, sobre as quais incidirão juros à taxa efetiva de 1,3500% ao mês 17,4587% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$1.703,65, com vencimento da 1ª prestação em 29/06/2022 e vencimento da operação em 29/04/2037. Demais condições constam do instrumento. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: **RS\$250.000,00**. Registro concluído aos 15/06/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 38236 KPL.

**AV - 6 - M - 55431 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº**102244**, aos **21/08/2024**. Pelo requerimento de 20/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA**, e seu marido **WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 30/09/2024, 01/10/2024 e 02/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 01/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 11107 WGS.

**AV - 7 - M - 55431 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº**106448**, aos **14/11/2024**. Pelo requerimento de 06/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS\$250.000,00**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS\$250.000,00**, guia nº2759896. Averbação concluída aos 21/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 17484 PSJ.

**AV - 8 - M - 55431 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº**106448**, aos **14/11/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 21/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 17485 DDV.

**CONTINUA NA FICHA 2**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZAT-LLWNV-QWTSZ-NSZ6L>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
55431

FICHA  
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LMRO 2 - REGISTRO GERAL  
CNM: 157776.2.0055431-65

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **21/11/2024**

**A presente certidão foi assinada eletronicamente.**

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos:	<b>R\$ 98,00</b>
Fundrat.....:	<b>R\$ 1,96</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 19,60</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,90</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,90</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 5,88</b>
Selo Eletrônico:	<b>R\$ 2,59</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,26</b>
Total.....:	<b>R\$ 143,09</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EDUZ 17486 UQG**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5ZAT-LLWNV-QWTSZ-NSZ6L>